



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Governo Municipal

DECRETO Nº 1.936, DE 19 JUNHO DE 2024.

**DECRETA RECESSO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

DECRETA

Art. 1º. Recesso nas repartições públicas do Município de Rio Maria, Estado do Pará, do dia 01 julho de 2024 até 15 de julho de 2024, retornando as atividades normais a partir do dia 16 de julho de 2024.

Art. 2º. Cada Secretaria e seus Departamentos decidirá os horários de funcionamento para atendimento à população.

I. Os Serviços essenciais à população ficam facultados aos responsáveis pelas Secretárias Municipais a regulamentação do funcionamento especial dos mesmos.

Art. 3º. O Departamento de Licitações e Contratos seguirá com suas atividades normais no período do recesso, com expediente nos horários publicados pelos editais de licitações.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 19 de junho de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado no FAMEP em 19/06/2024
Por M^a Moandra K. S. de Oliveira
Código Identificador: E85584FA
Conforme Lei Municipal n.º 651/2011